



Santana de Mangueira -PB , N°11-2025

de 10 à 14 de Março de 2025

Divulgado em 14/03/2025

**MARINA DONÁRIA ALVARENGA
DE LACERDA** *Prefeita
Constitucional*

Atos do Poder Executivo

Ato da Prefeita nº08/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora *Marina Donária Alvarenga de Lacerda*, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município em conformidade com lei complementar de nº03/2013.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor público municipal, JOSÉ MARTINS FILHO DA SILVA portador CPF:090.***.***-01 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função GARI, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2024 a serem gozadas de 03/03/2025 a 02/04/2025.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

Ato da Prefeita nº09/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora *Marina Donária Alvarenga de Lacerda*, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município em conformidade com lei complementar de nº03/2013.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, a servidora público municipal, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF:092.***.***-50 no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2024, a serem gozadas de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira - PB, 28 de Fevereiro de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

ATO DA PREFEITA Nº 010/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora *Marina Donária Alvarenga de Lacerda*, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e em especial com Art.78 da lei complementar de nº03/2013

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, Prorrogar por mais (01) um ano o Ato nº050/2023, que concede licença sem vencimentos à servidora municipal Soneide Salustiano de Sousa, auxiliar de consultório dentista, PSF Figueira, junta secretaria de saúde.

Art. 2º - Esta presente licença expira dia 01 de Abril de 2026.

Art. 3º - Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira - PB, 01 de Março de 2025

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional